



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa o planejamento à Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para utilização no Laboratório Regional de Prótese Dentária.

1. Dados do Processo.

1.1. Órgão responsável pela contratação: Secretaria Municipal de Saúde

1.2. Unidade/Setor/Departamento: Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)

1.3. Responsável pela demanda: Pedro Sobrinho Ribeiro de Brito

1.4. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde

1.5. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos para utilização no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira – PA.

2. Justificativa da aquisição

A política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos laboratórios regionais de prótese dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

O município de Altamira-PA, encontra-se habilitado para a execução dos serviços vinculados ao LRPD, necessitando assim realizar a aquisição dos itens descritos neste termo para continuar a realizar os atendimentos e atender a demanda da população local, de acordo com a Programação pactuada e integrada –PPI e considerando a Portaria Nº 2.759 que estabelece recursos a serem incorporados ao teto financeiro anual do piso da atenção básica para confecção de prótese dentárias nos laboratórios regionais de próteses dentárias, além do interesse do Município em dispor de assistência mais ampla em ações da Saúde Bucal para atendimento aos usuários do SUS, garantindo as pacientes edêntulos tratamento adequado.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o dispositivo na Constituição Federal em seu artigo 197 define: São de relevância pública as ações de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privada;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria MS nº 1.670 de 1º de julho de 2019 que Credencia Municípios a receberem incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);

Considerando a portaria nº 599/GM/MS de 23 de março de 2006, que define os critérios e requisitos para a implantação de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

Considerando a portaria nº 1.825 de 24 de agosto de 2012, que altera os valores da Portaria nº 211/SAS/MS para a implantação dos procedimentos de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;

Considerando que é dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência odontológicas aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo as assistências à saúde a via principal para segurá-lo;

E considerado a necessidade de garantir assistência integral aos usuários do SUS na área de odontologia de fornecimento adequado de próteses dentárias da Secretaria Municipal de Saúde. Portanto, justifica-se a presente solicitação para a devida manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária de Altamira.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Natureza dos serviços:

O objeto a ser contratado é caracterizado como bens comuns de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, haja vista se tratar de bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda.

3.2. Relevância dos requisitos a serem estipulados:

3.2.1. Tal processo limitar-se-á às empresas que possuam, minimamente, os seguintes documentos indispensáveis para prestação do serviço:

3.2.2. Será exigido a comprovação de aptidão para prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.2.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 67, caput, § 1º:

3.2.3.1. Itens de relevância para constar nos atestados apresentados, de acordo com o produto que a licitante irá participar nesta licitação:

i. Fornecimento de no mínimo 20% dos produtos relacionados a **resina acrílica termo ativada rosa médio/incolor**, podendo abranger modelos especificados nos itens 4 e 5 ou similares.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ii. Fornecimento de no mínimo 20% dos produtos relacionados **líquido acrílico termo ativado**, podendo abranger modelos especificados no item 6 ou similares.
- iii. Fornecimento de no mínimo 20% dos produtos **relacionados resina acrílica autopolimerizável rosa/incolor**, podendo abranger modelos especificados nos itens 7 e 9 ou similares.
- iv. Fornecimento de no mínimo 20% dos produtos relacionados **Cera 7 em lâminas. Composição: parafina, cera de polietileno e corantes. Uso profissional. Caixa de 225g com 18 lâminas de cera. Qualidade igual ou superior a cera newmax7**, podendo abranger modelos especificados no item 11 ou similares.
- v. Fornecimento de no mínimo 50% dos produtos relacionados **prensa hidráulica. Substitui a prensa convencional. Prensagem 4 toneladas. Conta com sistema hidráulico inferior. Formato e design que não necessita de fixação na bancada. Capacidade de até 3 mufas de micro-ondas ou convencional. Também apropriada para mufas parciais; estrutura: alumínio fundido com pintura eletrostática; manômetro: para controle de pressão**, podendo abranger modelos especificados no item 55 ou similares.

Obs.: Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.2.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.2.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos, como por exemplo nota fiscal emitida ou fatura.

3.3. Da exigência de marca

Nos itens 11, 34, 35, 66 foram indicadas marcas de referência, conforme justificativa a baixo: A escolha da marca em uma licitação para a materiais e insumos odontológicos é fundamentada em critérios técnicos essenciais. Primeiramente, a compatibilidade com equipamentos já existentes no laboratório desempenha um papel crucial, simplificando a integração e otimizando a eficiência operacional. Além disso, a avaliação do desempenho técnico, confiabilidade, durabilidade e conformidade com normas e certificações específicas da área odontológica são aspectos-chave na seleção da marca. A garantia de suporte técnico, a extensão da garantia oferecida e a análise de feedbacks de usuários anteriores também contribuem para uma decisão embasada. Considerar a relação custo-benefício a longo prazo, incluindo custos operacionais e a capacidade da marca de acompanhar inovações tecnológicas, completa o panorama na justificativa da escolha.

Por se tratar de equipamentos odontológicos com características específicas, opta-se, neste processo licitatório, por indicar a marca de referência para os equipamentos. A aquisição de itens similares de outras marcas, com qualidade inferior às marcas de referência, pode levar à perda da eficiência do tratamento, comprometendo a efetividade nos tratamentos odontológicos

Ao apresentar a justificativa, a organização reforça seu compromisso com a eficácia





3.4. Da Amostra/Visita

3.5. Não existe necessidade de amostra para estes itens

3.6.Da subcontratação

3.7.É permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

- i. A subcontratação fica limitada ao transporte dos materiais.
- ii. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- iii. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- iv. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- v. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4. Estimativa das quantidades:

4.1. As quantidades dos materiais foram estimadas considerando os atendimentos odontológicos realizados no ano de 2023 conforme a tabela abaixo:

UNIDADE	Brasília	Jatobá	Mutirão	Altamira	Belavista	João Simão	Santa Ana	Sudam I	Sudam II	Ilvânir	Premem	esperança Boa	Cruz eiro	Indil	Soares Alberto	Colina	Laranjeira	Buriti	Quatiro	Bocas	Barbalho Jader	TOTAL
ALTAMIRA 2023*																						
CONSULTA MÉDICA	6793	5627	4498	4269	3798	3176	4372	3449	3598	4718	4032	5426	5461	3164	2743	3282	2886	273	1173	659	14180	
CONSULTA DE ENFERMAGEM	3142	4129	2107	1793	2987	1603	869	1423	1524	3350	1263	72	2731	832	527	1328	963	312	941	847	5750	
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	5185	2575	2965	2946	2366	3099	2652	3000	1343	2162	2220	2679	2980	2402	1973	2995	1921	221	339	376	5561	
VISITA DOMICILAR	31587	35814	36538	28674	55389	7657	25396	8863	19605	20942	35450	27036	14275	17016	13875	22058	15554	2221	2230	4940	77894	
VACINAÇÃO	1487	3072	2805	2615	2938	1235	2449	1937	3341	8804	3010	1918	2375	1053	0	1198	1215	60	1525	1144	6195	
CITOPATOLÓGICO	490	501	399	356	281	235	178	158	393	845	390	42	367	194	70	158	167	50	50	29	718	
PROCEDIMENTOS	20224	26133	13104	14230	14957	7649	12548	12722	7667	24637	7082	5454	16450	7804	4362	9109	8305	1849	3794	322	35545	
JANEIRO A 15 E DEZEMBRO																					TOTAL	145.843
ATIVIDADE COLETIVA	72	74	40	19	270	66	49	1	150	582	90	7	15	200	79	49	181	0	1	10	53	





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2. As quantidades solicitadas dos materiais estão ajustadas às necessidades atuais, e ao modelo de gestão dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos laboratórios regionais de prótese dentária (LRPD), pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e unidades de saúde no intuito do aumento na demanda de atendimentos ambulatoriais a pacientes, dentre outros atendimentos de urgência/emergências, visando a excelência nos atendimentos e no cuidado prestado aos pacientes, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem às expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

4.3. A quantidade solicitada baseia-se nas necessidades atuais e na necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e desgastados pela utilização, que possuem sua manutenção comprometida pela inexistência de peças. Os materiais licitados serão utilizados a pronto emprego, viabilizando assim, tratamentos de qualidade e excelência aos nossos usuários.

5. Levantamento de mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, Equipe de Saúde Bucal - ESB, Centro Especializado em Odontologia - CEO e unidades de saúde.

Em pesquisa realizada no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA, foram buscados preços referenciais para nortear os parâmetros aceitáveis de contratação para aquisição do presente objeto. Foram encontradas contratações similares feitas pela própria Administração de Altamira e outros órgãos, cujo objeto a ser adquirido, a conforme pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

5.1. Contratações similares feitas pela Administração de Altamira:

Pregão Eletrônico N° 008/2022-SESMA - Município de Altamira/PA. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para aquisição de materiais de consumo e equipamentos para utilização no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira-PA/ Fundo Municipal de Saúde, especificamente as demandas do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Valor Orçado: R\$ 169.010,60

Valor Adjudicado: R\$ 97.145,36

5.2. Contratações similares feitas por outras Entidades Públicas:

Pregão Eletrônico n°078/2023/SRP/FMS- Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para suprir as necessidades de reabilitação dos pacientes da rede pública de saúde do município de Santana do Araguaia-PA, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde-FMS do município de Santana do Araguaia-PA.

Valor Orçado: R\$ 146.998,80

Valor Adjudicado: em andamento

Pregão Eletrônico n° 084/2023 – Prefeitura Municipal de Castanhal/PA. Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias totais e parciais, para atender as demandas do Centro de





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Castanhal/PA, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Orçado: R\$ 189.199,20

Valor Adjudicado: R\$ 122.940,00

Pregão Eletrônico nº 027/2023– Prefeitura Municipal de Redenção do Pará/PA objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção de próteses dentárias destinadas aos pacientes do centro de especialidades odontológicas – CEO, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Orçado: R\$ 673.335,00

Valor Adjudicado: R\$ 497.800,00

5.3. Das possíveis soluções existentes no mercado

Solução 1 – abertura de processo licitatório para credenciamento e posterior encaminhamento dos pacientes para clínicas e/ou Organizações Cíveis de Saúde credenciadas;

Solução 2 - Aquisição dos insumos para realização dos procedimentos nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos laboratórios regionais de prótese dentária (LRPD)

Solução 3 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e manutenção de próteses dentárias por meio de pregão eletrônico.

5.4. Da análise das soluções:

Solução 1 - Não é viável por gerar elevado custo para a Administração Pública

Solução 2 - Mostra-se mais adequada, uma vez que os equipamentos serão utilizados em procedimentos realizados pela equipe de saúde, uma vez que a prefeitura já possui equipe técnica especializada e demais equipamentos para a realização do serviço.

Solução 3 - Não é viável por gerar elevado custo para a Administração Pública, devido aos custos diretos como a contratação de especialista para a execução dos serviços além disso a inclusão dos custos indiretos como aquisição dos materiais.

5.5. Conclusão das possíveis soluções existentes no mercado

Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação por não haver licitação que atenda a necessidade real do Órgão, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria para a execução da **Solução 2**.

6. Dos itens a serem licitados

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	GESSO COMUM TIPO I	KG	250
2	GESSO COMUM TIPO II	KG	300
3	GESSO PEDRA TIPO III	KG	300
4	RESINA ACRÍLICA TERMO ATIVADA ROSA MEDIO	KG	30
5	RESINA ACRÍLICA TERMO ATIVADA INCOLOR	KG	30
6	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMO ATIVADO	LITRO	40



Tenha acesso a todos os canais oficiais d
a Prefeitura de Altamira, apontando a câ
mera do seu smartphone fazendo a leitur
a do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL ROSA	KG	25
8	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZAVEL	LITRO	25
9	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR	KG	25
10	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA	LITRO	20
11	CERA 7 EM LÂMINAS. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIETILENO E CORANTES. USO PROFISSIONAL. CAIXA DE 225G COM 18 LÂMINAS DE CERA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CERA NEWMAX7.	CAIXA	180
12	CERA UTILIDADE CAIXA COM 05 LÂMINAS DE 225G	CAIXA	150
13	CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO	UND	10
14	DENTE DE RESINA ACRILICA A25 SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	250
15	DENTE DE RESINA ACRÍLICA A25 INFERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	250
16	DENTE DE RESINA ACRÍLICA A26 SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	250
17	DENTE DE RESINA ACRÍLICA A26 INFERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	250
18	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 264 SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	300
19	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 264 INFERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	180
20	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 266 SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	180
21	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 266 INFERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	180
22	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 3P SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	300
23	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 3P INFERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	250
24	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 3N SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	250
25	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 2N SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	180
26	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 2P SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	180
27	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 2P INFERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	180
28	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 38 SUPERIOR ANTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	200
29	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 32L SUPERIOR POSTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	400
30	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 32L INFERIOR POSTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	400
31	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 34L SUPERIOR POSTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	400
32	DENTE DE RESINA ACRÍLICA 34L INFERIOR POSTERIOR COR 66 (PLAQUETAS)	UND	400
33	ESPÁTULA DE BORRACHA PARA ALGINATO E GESSO	UND	10
34	SILICONE PARA LABORATÓRIO DENSO. SILICONE NÃO-PIGMENTADO, NÃO REAGENTE À RESINA, DE ALTA DUREZA FINAL (85 SHORE-A), ALTA CAPACIDADE DE CÓPIA, ALTA FLUIDEZ INICIAL, ÓTIMA RESISTÊNCIA AO CALOR, ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL. EMBALAGEM COM 900G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SILICONE PARA LABORATÓRIO REFLEX LAB DENSO – YLLER.	FRASCO	24





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35	SILICONE DE CONDENSAÇÃO CATALISADOR. ADEQUADA TIXOTROPIA; CONFORTÁVEL TEMPO DE TRABALHO/PRESA INTRAORAL; MOLDAGENS COM EXCELENTE CUSTO/BENEFÍCIO; EXCELENTE PROPRIEDADES ELÁSTICAS; TEMPO DE PRESA COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO PELO DENTISTA EM FUNÇÃO DA RELAÇÃO BASE/CATALISADOR; DENSO E FLUIDO COM CORES ALTAMENTE CONTRASTANTES: MELHOR VISIBILIDADE DA MOLDAGEM; EMBALAGEM COM 50G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SILICONE DE CONDENSAÇÃO REFLEX CATALISADOR – YLLER.	FRASCO	24
36	PONTA DIAMANTADA PM 56	UND	12
37	FRESA DE TUNGSTÊNIO 1520 FRESA MINICUT DE CORTE CRUZADO FINO. INDICADA PARA TODOS OS METAIS, RESINAS FOTO E RESINAS ACRÍLICAS.	UND	8
38	FRESA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT – PERA CRUZADO MÉDIO 1508	UND	12
39	FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT – BASTÃO CRUZADO FINO 1512	UND	10
40	FRESA DE TUNGSTÊNIO MINICUT – AGULHA EXTRA FINO 1521	UND	10
41	ESCOVA DE POLIMENTO FLANELA PLUMA BRANCA 9X0,5CM	UND	20
42	PEDRA POMES. EMBALAGEM COM 1KG.	KG	15
43	MUFLA NÚMERO 6 COM PARAFUSO	UND	15
44	ESPÁTULA LECRON Nº 5	UND	10
45	MICROMOTOR PARA PRÓTESE DENTÁRIA. 35.000 RPM; 45 WATTS DE POTÊNCIA; BIVOLT; UTILIZADO TAMBÉM PARA DESGASTE DE METAL; TORQUE MÁXIMO 300 GF-CM/ 2,94N; CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS; CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE; CHAVE PARA ROTAÇÃO INVERSA; PEDAL LIGA/DESLIGA; SISTEMA OVERLOAD PARA PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. ITEM ACOMPANHA PEDAL, SUPORTE DE BANCADA E CANETA.	UND	3
46	LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMÍNIO 60ML	UND	3
47	LAMPARINA A ALCOOL DE ALUMÍNIO 40ML	UND	3
48	LAMPADA HANNAU. FRASCO DE PLÁSTICO COM BOCAL EM ALUMÍNIO. MATERIAL UTILIZADO POR DENTISTAS E PROTÉTICOS PARA PLASTIFICAÇÃO DE CERAS NA MONTAGEM DE DENTES EM PRÓTESES DENTÁRIA, ENCERAMENTO DE DENTES, INDIVIDUALIZAÇÃO DE MOLDEIRAS.	UND	6
49	PRENSA COCÇÃO PARA MUFLAS	UND	10
50	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	10
51	PINÇA MILLER PARA CARBONO	UND	5
52	MOTOR TORNO PARA POLIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. BIVOLT; POTÊNCIA ABSORVIDA: 357 WATTS; POTÊNCIA ÚTIL: 188 WATTS; ROTAÇÃO MÁX VAZIO: 3580 RPM; ROTAÇÃO COM CARGA: 3092 RPM; TENSÃO NOMINAL: 127/220 VOLTS (BIVOLT); FREQUÊNCIA 60HZ; CORRENTE: 1,72 A; TEMPERATURA DE TRABALHO: 80°C; PONTA DE REPOSIÇÃO 3/8 RETA; POTÊNCIA DO MOTOR ½ CV; PESO: 5 KG;	UND	1
53	ARTICULADOR MAGNÉTICO. FIXAÇÃO DOS MODELOS ATRAVÉS DE IMÃS SUPER RESISTENTES; NÃO ACUMULA GESSO DEVIDO NÃO CONTER FISSURAS EM SUA ESTRUTURA; FÁCIL MONTAGEM; PERMITE A TROCA RÁPIDA DE MODELOS; PERMITE A REPRODUÇÃO DOS MOVIMENTOS: MAXILO-MANDIBULARES, LATERALIDADE E PROTUSÃO; PERMITE A UTILIZAÇÃO DA BASE CONFORMADORA; PERMITE O USO SIMULTÂNEO DOS MODELOS; POSSUI LINHAS GUIAS PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO DOS MODELOS.	UND	10





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

54	RECORTADOR DE GESSO COM IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICA. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO. IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICA; POTENTE MOTOR DE 1/2 CV; ABERTURA PARA LIMPEZA E TROCA DO DISCO ATRAVÉS DE APENAS 1 PARAFUSO; NÃO NECESSITA DE CHAVE PARA A ABERTURA DA TAMPA; ACOMPANHA MANGUEIRA DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA; ACOMPANHA CHAVE PARA SOLTAR O DISCO; BORRACHA DE VEDAÇÃO REMOVÍVEL; AMPLA ÁREA ÚTIL PARA O RECORTE; MESA ANGULADA; DISCOS DE 10". BIVOLT. DIMENSÕES: 340 MM (COMPRIMENTO) X 440MM (LARGURA) X 340 MM (ALTURA).	UND	2
55	PRENSA HIDRÁULICA. SUBSTITUI A PRENSA CONVENCIONAL. PRENSAGEM 4 TONELADAS. CONTA COM SISTEMA HIDRÁULICO INFERIOR. FORMATO E DESIGN QUE NÃO NECESSITA DE FIXAÇÃO NA BANCADA. CAPACIDADE DE ATÉ 3 MUFLAS DE MICRO-ONDAS OU CONVENCIONAL. TAMBÉM APROPRIADA PARA MUFLAS PARCIAIS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXC): 42X21X27CM. PESO LÍQUIDO: 10.850KG; PESO BRUTO: 11.302 KG; ESTRUTURA: ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MANÔMETRO: PARA CONTROLE DE PRESSÃO.	UND	2
56	ESCOVA DE PÊLO Nº 12 PARA POLIMENTO ACRÍLICO	UND	5
57	ESCOVA DE PÊLO Nº 20 PARA POLIMENTO ACRÍLICO	UND	5
58	ESCOVA DE PÊLO Nº 30 PARA POLIMENTO ACRÍLICO	UND	5
59	ESCOVA DE POLIMENTO BRIM PANO PARA PRÓTESE DENTÁRIA	UND	5
60	PEDRA DE ARKANSAS BRANCA, GROSSA – TIPO CHAMA	UND	8
61	PEDRA DE ARKANSAS BRANCA, FINA – TIPO CHAMA	UND	6
62	PEDRA DE ARKANSAS BRANCA, GROSSA – TIPO ESFERA	UND	5
63	PEDRA DE ARKANSAS BRANCA, FINA – TIPO PONTA DE LÁPIS	UND	8
64	PEDRA DE ARKANSAS BRANCA, FINA – TIPO ESPERA	UND	5
65	PEDRA DE ARKANSAS BRANCA, FINA – TIPO TRONCO CÔNICA	UND	6
66	PASTA UNIVERSAL PARA POLIMENTO 100ML QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PASTA UNIVERSAL PARA POLIMENTO IVOCLAR VIVADENT	KIT	15
67	PASTA ZINCO ENÓLICA PARA PRÓTESE. KIT COM 1 PASTA BASE DE 60G E 1 PASTA ACELERADORA 60G	UND	15

7. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto

Por se tratar de um direito inerente a todo cidadão brasileiro e um dever do Estado promoção de políticas públicas de saúde. Nesse sentido, a melhor solução encontrada é a aquisição dos insumos para a realização dos atendimentos odontológicos. Assim, a própria administração irá executar os serviços uma vez que já conta no seu quadro profissionais qualificados.

Surge de imediato a necessidade de abrir o processo licitatório por meio do PREGÃO ELETRÔNICO com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM. Haja visto que faculta o licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

Por se tratar de insumos recorrentes ao uso pela população o processo deverá ser enquadrado com fornecimento contínuo conforme o art. 106 da Lei 14.133 de 2021.

Os contratos de fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, devendo ser previsto em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. Providências a serem adotadas

Os setores que farão uso dos materiais requisitados já possuem todas as estruturas elétricas e hidráulicas para a instalação e funcionamento dos equipamentos, não se fazendo necessária nenhuma adequação.

9. Sistema de Registro de preços

9.1. O processo será realizado por Sistema de Registro de Preços – SRP que está amparado pelo Decreto Municipal nº 2.375, de 22 de março de 2023 e suas alterações, regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2. Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda estar em quantidade estimada, podendo ocorrer alterações durante o decorrer do ano ou fatos que leve a diminuir ou aumentar a demanda de pacientes atendidos, portanto será utilizado o registro de acordo com a necessidade. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos que pelo fato da quantidade licitada está estimada, não significa que iremos adquirir todos os produtos licitados, por tanto as empresas estão cientes da situação, por isso será escolhido a modalidade de Registro de preço.

10. Sustentabilidade Ambiental

10.1. Foi consultado os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Instrução Normativa nº 01/2010- SLTI/MPOG, Decreto nº 7.746/2012, e o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (5ª edição, ago/2022) disponível em: Licitações Sustentáveis — Advocacia-Geral da União (www.gov.br), sendo que os critérios de sustentabilidade ambiental em relação ao objeto licitado são os abaixo listados:

10.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação de Instituto Nacional de Meteorologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

10.1.2. Para os itens que necessitam de registro na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013 o mesmo deverá ter o registro na ANVISA para ser aceito.

I. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e decreto nº 8.077, de 2013.

II. Para os produtos isentos de registro na ANVISA, o licitante deverá comprovar essa isenção através de: Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

10.1.3. Deverá ser inserido no EDITAL, no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie **juntamente com a proposta**, sob pena de não aceitação, o documento comprobatório do registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.4. Deverá ser inserido no EDITAL, no item de Habilitação jurídica o seguinte requisito:

- a) Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA. Caso a licitante seja dispensada da AFE, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa; e
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, nos termos do artigo 21 da Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Caso a licitante seja dispensada da Licença, deverá apresentar documento de comprovação da dispensa.

11. Cotação de preços

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

11.1. Metodologia de Pesquisa

Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de diversos parâmetros, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito municipal, e optou-se pela priorização a cotação direta junto a fornecedores e a pesquisa em sites especializados. Essa abordagem se deve às limitações logísticas enfrentadas em virtude da localização remota do município de Altamira/PA.

11.2. Cotação Direta com Fornecedores

A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 2375, foi empregada em situações específicas devido às dificuldades logísticas enfrentadas em Altamira/PA. A localização remota, a extensão territorial e as limitações de transporte dificultam a obtenção de informações precisas por meios tradicionais. Portanto, priorizamos a obtenção de cotações diretas junto aos fornecedores, garantindo maior precisão nas estimativas. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação.

O Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021. Para utilizarmos este tipo de cotação foi levado em consideração que o município de Altamira/PA, localiza-se distante da sede da Capital Paraense, contando com peculiaridades que o diferem dos demais municípios paraenses, possuindo uma extensão territorial de 159.533,306km² (IBGE 2021), sendo o maior município brasileiro em extensão territorial. Considerando que Rodovia Transamazônica, que atravessa o município de Altamira no sentido Leste-Oeste, numa extensão de 60 km, ligando Altamira a Belém (à 800 km), Marabá (à 510 km), Itaituba (à 500 km) e Santarém (à 570 km), ainda possui muitos trechos sem asfaltamento, considerando que apenas uma companhia área atua na cidade, AZUL, e por outros motivos, o que dificulta





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a logística para a chegada dos produtos ao município. Foram utilizados fornecedores locais e fornecedores que já venderam para o município e sabem da realidade atual desta cidade localizada na Transamazônica, pois no pedido de cotação podemos expor a forma de logística de cada processo, o tempo de entrega, a forma do pedido entre outros fatores que influenciam na hora de cotar valor. A realidade das demais regiões do Brasil é totalmente diferente da região Norte, em especial Região do Xingu.

11.3. Empresas que apresentaram cotação de preço:

ALMEIDA E RAMOS LTDA (ODONTOMEDICA) - CNPJ: 15.580.052/0001-51 datada de 27/10/2023;

E. DE A. CAVALCANTE E CIA ME (CIRUGICA TAPAJOS) - CNPJ: 34.915.637/0001-20 datada de 30/10/2023;

D. P. AGUIAR LTDA (VISA) - CNPJ: 33.834.782/0001-13 datada de 31/10/2023.

11.4. Valores de Referência Encontrados

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que os valores de referência ficaram sob sigilo

11.5. Planilha orçamentaria

A planilha orçamentaria ficará sob **SIGILO** sendo divulgada pelo pregoeiro somente após finalizada a fase de lances conforme o art. 24 da lei 14.133 de 2021.

11.6. Conclusão da Cotação de preços

A cotação de preços foi conduzida de maneira meticulosa, respeitando as diretrizes legais e considerando a realidade logística do município de Altamira/PA. A escolha entre a média e a mediana foi embasada em análises estatísticas, visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados.

Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

12.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do neste estudo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, ocasionado com isso um maior número de participantes e uma melhor disputa de preços.

12.2. Tratando-se de Pregão, por tanto será necessário fixar o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, conforme art. 61, do Decreto Municipal nº 2375, de 22 de março de 2023.

13. Obrigações da contratada



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.1.** Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao Processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
- 13.2.** Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade.
- 13.3.** Repor todas as perdas por não conformidade do (s) insumo (s); a contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; o prazo para a referida substituição deverá ser de 07 (sete) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;
- 13.4.** Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 13.5.** Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- 13.6.** Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.
- 13.7.** Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- 13.8.** É obrigação da contratada, possuir condução adequada para transportar os materiais solicitados o qual deverá atender todas as exigências dos órgãos competentes e normas ANVISA.
- 13.9.** Os insumos e equipamentos ofertados deverão atender as normas da ANVISA.
- 13.10.** Entregar produtos aqueles que, no ato da sua entrega, tenham prazo igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da validade integral do produto, considerando a data de fabricação do lote;
- 13.11.** Os materiais deverão estar acondicionados em suas embalagens originais, apropriadas para armazenamento, com identificação do produto, fazendo constar sua descrição e incluindo: marca, fabricante, modelo e garantia, de acordo com suas características.
- 13.12.** Os materiais, objeto deste termo, deverão ser de boa qualidade, originais, novos, de primeira linha e atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de defesa do consumidor) e as demais legislações pertinentes.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.13.** A fornecedora deverá possuir autorização ANVISA para o transporte dos materiais ou deverá possuir contrato com a empresa de transporte que possuir Autorização, não sendo aceito a entrega realizada por outros meios que não estejam dentro dos padrões ANVISA.
- 13.14.** A contratada será responsável pela carga e descarga dos materiais até o local de armazenamento;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- 14.2.** Rejeitar os produtos que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
- 14.3.** Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando, ainda, as condições estabelecidas no edital de licitação;
- 14.4.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 14.5.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
- 14.6.** Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos, devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.

15. Resultados esperados.

Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos visa atender de maneira eficaz as demandas do Laboratório Regional de Prótese Dentária. Os resultados almejados incluem a garantia de um atendimento de qualidade, a promoção da saúde bucal da população, a regularidade no abastecimento de materiais, a redução de custos por meio de uma gestão eficiente, a padronização de insumos, a capacitação contínua dos profissionais e a melhoria constante do processo através de avaliações sistemáticas.

Através dessas medidas, a Secretaria busca não apenas assegurar a disponibilidade e adequação dos materiais utilizados nos procedimentos odontológicos, mas também otimizar recursos, promover a uniformidade nos padrões de atendimento e fomentar a constante evolução na prestação de serviços odontológicos à comunidade local. Essa abordagem integrada busca não apenas atender às necessidades imediatas, mas também estabelecer bases sólidas para um sistema de saúde bucal sustentável e eficiente em longo prazo.

16. Condições de Entrega

- 16.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do (a) recebimento da Ordem de compra.
- 16.2.** Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços e horários:

16.2.1. Setor Almoxarifado Central-CAF, localizado Rua Coronel José Porfírio, S/N, Bairro Catedral, Altamira - PA, 68371-055.





**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.2.2. O horário de entrega dos materiais deverá 8:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta feira com exceção dos feriados.

17. Garantia da contratação

17.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não haverá pagamento antecipado para a aquisição dos insumos.

18. Responsável técnico pela elaboração e pelo conteúdo deste documento.

Declaro, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado.

Altamira/PA, 10 de janeiro de 2024

Matheus Roger Lobato da Costa

Chefe de Divisão

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Pedro Sobrinho Ribeiro de Brito

Odontólogo

Secretaria Municipal de Saúde

Ciente e aprovo:

Waldecir Aranha Maia

Secretário Municipal de Saúde



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.